PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 02/2019 - CCJ

PROJETO DE LEI Nº 02/2019

Relator: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA – PSD

Trata-se de propositura, submetida a esta Casa de Leis, de iniciativa do Prefeito Municipal, cujo objeto é conceder a Revisão Geral Anual dos vencimentos dos servidores municipais e agentes políticos.

O projeto fundamenta-se na Constituição Federal, que prevê, em seu artigo 37, X, que "a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices".

Sendo assim, a presente propositura visa conceder a correção de 3,86% (três vírgula oitenta e seis por cento) aos vencimentos dos servidores da Administração Direta e Indireta, extensiva aos proventos de inatividade e às pensões de acordo com as disposições vigentes, garantindo a todos os servidores públicos o direito de terem protegida sua remuneração mediante a reposição do valor da moeda, a fim de que seja preservado o vencimento básico fixado com base em outros padrões monetários.

Destaca-se que o percentual aplicado à referida revisão foi definido tendo por base o índice do IPCA-E (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado Especial), registrado de janeiro a dezembro de 2018, visando à recomposição da remuneração dos servidores.

Além do mais, a presente medida está em consonância com o disposto no artigo 22, Parágrafo Único, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, no que se refere aos limites de despesas com pessoal.

Diante do exposto, verifica-se que não há ilegalidade nem vícios formais ou materiais a serem declarados.

Portanto, em conformidade com os preceitos constitucionais, legais e regimentais, manifesto-me de forma favorável à apreciação e deliberação do presente projeto em Plenário.

É o parecer.

Sala das Comissões, 23 de janeiro de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA – PSD
Relator

VINÍCIUS GUILHERME SIMILI – PDT
Presidente

CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS – PRB
Vice-Presidente

ROQUE VINÍCIUS I. T. DIAS – PTB
Secretário

ERNESTO BENEDITO NÓBILE – MDB – PRP
Membro